



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 - CMT. De 14/11/2025

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 744/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

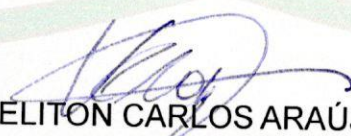
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inc. IV, da Lei Orgânica do Município c/c art. 39 inc. IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica mantido o veto total aposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao Autógrafo de Lei Ordinária nº 744/2025, de 1º de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a presença de médico pediatra na rede pública de saúde do Município de Talismã – TO, e dá outras providências.”

Art. 2º Em decorrência da manutenção do veto, determina-se o arquivamento da matéria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ – TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.


UELITON CARLOS ARAÚJO
Vereador - presidente



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

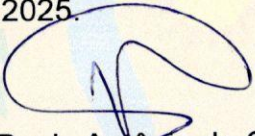
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 – CMT

Data: 14 de novembro de 2025

Certifico, para os devidos fins, que o Decreto Legislativo nº 01/2025 – CMT, de 14 de novembro de 2025, que dispõe sobre a manutenção do veto total ao Autógrafo de Lei Ordinária nº 744/2025, foi devidamente publicado no mural oficial da Câmara Municipal de Talismã – TO e no site oficial do Poder Legislativo Municipal: www.talisma.to.leg.br, nesta data, conforme determina o art. 3º do referido Decreto.

Talismã – TO, 14 de novembro de 2025.


Paulo Antônio da Silva
Técnico Administrativo
Câmara Municipal de Talismã – TO

